

CONTRA O RÓTULO DE SEMIPELAGIANISMO: JOÃO CASSIANO E A CONTINUIDADE DA TRADIÇÃO PATRÍSTICA

AGAINST THE LABEL OF SEMI-PELAGIANISM: JOHN CASSIAN AND THE CONTINUITY
OF THE PATRISTIC TRADITION

CONTRA LA ETIQUETA DE SEMIPELAGIANISMO: JUAN CASIANO Y LA CONTINUIDAD
DE LA TRADICIÓN PATRÍSTICA

Hugo Azevedo Pereira de Almeida¹

 <https://doi.org/10.57108/iesj.2026.6-2.6>

RESUMO

O artigo propõe uma revisão crítica da forma como João Cassiano foi historicamente classificado como “semipelagiano”. A pesquisa parte da ideia de que essa nomenclatura não descreve adequadamente Suas proposições e acaba simplificando excessivamente debates muito mais complexos dentro da tradição cristã antiga. A partir de uma abordagem histórico-teológica e bibliográfica, o estudo analisa as principais obras de Cassiano, especialmente as *Conferências* e os *Institutos*, em diálogo com autores patrísticos e estudiosos contemporâneos da patrística e da história da doutrina. A investigação mostra que o termo “semipelagianismo” surgiu apenas séculos depois das controvérsias do século V, sendo posteriormente aplicado de forma retroativa aos monges gauleses. Além disso, o artigo argumenta que essa categoria cria uma falsa impressão de unidade entre autores bastante distintos, como João Cassiano, Fausto de Riez e Vicente de Lérins. Também se destaca que a teologia cassianita está profundamente ligada à tradição monástica oriental e à concepção sinérgica presente em grande parte da patrística grega, distanciando-se tanto do pelagianismo quanto de certas formulações mais rigorosas do agostinianismo tardio. O estudo ainda sugere que parte das reações gaulesas refletia tensões legítimas diante de desenvolvimentos específicos da teologia agostiniana sobre graça, predestinação e corrupção herdada. Assim, conclui-se que compreender Cassiano apenas a partir do rótulo “semipelagiano” obscurece a diversidade interna da tradição patrística e dificulta uma leitura historicamente mais precisa de sua obra. Nesse contexto, Cassiano aparece menos como inovador doutrinário e mais como herdeiro e transmissor de uma antiga tradição espiritual oriental.

Palavras-chave: João Cassiano; semipelagianismo; tradição oriental; monaquismo.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Ivy Enber Christian University. E-mail: almhugon23@gmail.com



ABSTRACT

This article proposes a critical review of the way John Cassian has historically been classified as a "Semi-Pelagian." The research is based on the premise that this designation does not adequately describe his theological propositions and ultimately oversimplifies far more complex debates within the ancient Christian tradition. Employing a historical-theological and bibliographical approach, the study analyzes Cassian's principal works, especially the *Conferences* and the *Institutes*, in dialogue with Patristic authors and contemporary scholars of Patristics and the history of doctrine. The investigation demonstrates that the term "Semi-Pelagianism" emerged only centuries after the fifth-century controversies and was subsequently applied retroactively to the Gallic monks. Furthermore, the article argues that this category creates a false impression of unity among quite distinct authors, such as John Cassian, Faustus of Riez, and Vincent of Lérins. It also highlights that Cassian's theology is deeply rooted in the Eastern monastic tradition and in the synergistic understanding found throughout much of Greek Patristic thought, distancing itself both from Pelagianism and from certain more rigorous formulations of later Augustinianism. The study further suggests that some of the Gallic reactions reflected legitimate tensions regarding specific developments in Augustine's theology concerning grace, predestination, and inherited corruption. It concludes that understanding John Cassian solely through the label of "Semi-Pelagian" obscures the internal diversity of the Patristic tradition and hinders a more historically accurate interpretation of his work. In this context, John Cassian appears less as a doctrinal innovator and more as the heir and transmitter of an ancient Eastern spiritual tradition.

Keywords: John Cassian; semi-pelagianism; eastern tradition; monasticism.

RESUMEN

El presente artículo propone una revisión crítica de la forma en que Juan Casiano ha sido históricamente clasificado como "semipelagiano". La investigación parte de la idea de que esta denominación no describe adecuadamente sus planteamientos teológicos y termina simplificando en exceso debates mucho más complejos dentro de la tradición cristiana antigua. A partir de un enfoque histórico-teológico y bibliográfico, el estudio analiza las principales obras de Casiano, especialmente las Conferencias y los Institutos, en diálogo con autores patrísticos y especialistas contemporáneos en patrística e historia de la doctrina. La investigación demuestra que el término "semipelagianismo" surgió solo siglos después de las controversias del siglo V y posteriormente fue aplicado de manera retroactiva a los monjes galos. Además, el artículo sostiene que esta categoría crea una falsa impresión de unidad entre autores bastante distintos, como Juan Casiano, Fausto de Riez y Vicente de Lérins. Asimismo, destaca que la teología casianita está profundamente vinculada a la tradición monástica oriental y a la concepción sinergista presente en gran parte de la patrística griega, distanciándose tanto del pelagianismo como de ciertas formulaciones más rigurosas del agustinismo tardío. El estudio también sugiere que parte de las reacciones galas reflejaba tensiones legítimas frente a desarrollos específicos de la teología agustiniana sobre la gracia, la predestinación y la corrupción heredada. En consecuencia, se concluye que comprender a Juan Casiano únicamente a partir de la etiqueta de "semipelagiano" oscurece la diversidad interna de la tradición patrística y dificulta una interpretación

históricamente más precisa de su obra. En este contexto, Juan Casiano aparece menos como un innovador doctrinal y más como heredero y transmisor de una antigua tradición espiritual oriental.

Palabras clave: Juan Casiano; semipelagianismo; tradición oriental; monaquismo.

1 INTRODUÇÃO

João Cassiano é uma figura crucial na história do cristianismo antigo, principalmente por trazer a tradição monástica oriental para o ocidente latino. Proveniente do ambiente ascético oriental, particularmente no Egito e entre os Padres do Deserto, Cassiano não se propõe como um inovador doutrinário em sentido estrito, mas como um defensor, organizador e transmissor de uma herança espiritual já existente. Sua importância histórica, assim, não reside tanto na elaboração de novas construções teológicas, mas na maneira como trouxe para o Ocidente uma tradição ascética intimamente ligada à experiência espiritual do Oriente.

Como aponta Columba Stewart, suas obras “foram copiadas e estudadas por séculos, tornando-se relatos normativos da tradição dos Padres do Deserto no Ocidente” (Stewart, 1998, p. 16).

Nesse aspecto, tanto os Institutos quanto as Conferências vão além da mera função de manuais monásticos. Os seus escritos demonstram uma teologia espiritual sólida, caracterizada muito mais pela conservação e transmissão de uma tradição recebida do que pela busca de criar novos sistemas doutrinários. Cassiano escreve como quem testemunha uma espiritualidade experimentada e integrada, e não como alguém que pretende elaborar uma nova síntese teológica. Sua obra é de intensa formação, unindo vivência ascética, pedagogia espiritual e tradição patrística oriental, tudo em uma linguagem acessível ao Ocidente latino.

Não obstante, a recepção histórica de sua obra acabou sendo fortemente marcada pela

aplicação do rótulo “semipelagianismo”. Na história do pensamento ocidental, e especialmente em círculos que foram moldados pelas disputas posteriores sobre a graça e o livre arbítrio, Cassiano passou a ser frequentemente apresentado como um intermediário entre Pelágio e Agostinho. No entanto, estudos historiográficos mais recentes têm demonstrado que essa categorização não é nem simples nem isenta de conotações.

Conforme nota Rebecca Harden Weaver, o que veio a ser conhecido como “semipelagianismo” não era um sistema teológico claramente definido, mas um conjunto de controvérsias específicas surgidas na Gália meridional a respeito da relação entre graça e liberdade (Weaver, 1996, p. 71). Em uma demonstração ainda mais marcante, Irena Backus e Aza Goudriaan mostram que o próprio termo “semipelagianismo” não pertence ao século V, mas surgiu apenas no século XVI, em contexto confessional ligado às disputas da Reforma, sendo aplicado retrospectivamente aos monges gauleses. Isso nos conduz a uma questão metodológica fundamental: em que medida categorias teológicas formuladas em períodos posteriores podem interferir na interpretação das obras de autores patrísticos que escreveram em contextos históricos, culturais e doutrinários bastante diferentes daqueles em que tais conceitos vieram a ser desenvolvidos?

Isso se torna ainda mais claro quando se percebe que a designação “semipelagiana” frequentemente reúne autores bastante distintos sob uma mesma classificação. João Cassiano, Fausto de Riez e Vicente de Lérins, para citar apenas alguns, têm diferentes interesses teológicos e contextos em que escrevem. Cassiano elabora seu pensamento a partir de uma perspectiva monástica e ascética; Fausto oferece respostas mais estruturadas sobre graça e o livre arbítrio; Vicente foca, sobretudo, na preservação da tradição doutrinária da Igreja. Portanto, tentar agrupá-los em um único bloco homogêneo acaba por simplificar artificialmente as divergências entre eles, ao invés de explicar de forma adequada as suas posições.

Ademais, a obra cassianita parece indicar que a visão de Cassiano sobre a relação

entre graça e liberdade está muito mais alinhada com a tradição oriental da patrística do que com qualquer tentativa de estabelecer uma posição de mediação forçada entre Pelágio e Agostinho. Conforme sintetiza Jin H. Kim, os textos cassianitas espelham “tendências sinergistas orientais” nas quais graça e vontade humana cooperam harmoniosamente na salvação (Kim, 2002, p. 2). Assim, sua teologia parece emergir menos como uma resposta imediata ao pensamento agostiniano e mais como a continuidade de uma tradição ascética que precede as divisões posteriores do Ocidente latino.

É nesse sentido que este artigo se propõe a desenvolver o tema. A partir de uma investigação bibliográfica de caráter histórico-teológico, embasada na análise das obras mais significativas de João Cassiano e em interlocução com autores como Rebecca Harden Weaver, Columba Stewart, Augustine Casiday, Irena Backus, Aza Goudriaan, Gerald Bonner, Jaroslav Pelikan e Jin H. Kim, a proposta do estudo é revisar criticamente a aplicação do rótulo “semipelagianismo” a Cassiano. Dizem que essa classificação, além de tardia no tempo histórico, acaba por ocultar três pontos essenciais: a continuidade de Cassiano com a tradição oriental do pai da Igreja, a particularidade de certos desdobramentos do agostinianismo tardio e a falta de homogeneidade entre os autores que, a partir de então, passam a ser agrupados sob essa etiqueta.

Por isso, não se trata apenas de revisar a recepção histórica de João Cassiano, mas de resgatar sua posição como herdeiro e transmissor de uma rica tradição espiritual na qual a relação entre graça e liberdade era entendida de maneira diversa em relação aos moldes que se tornaram os principais no Ocidente. Mais que apenas desafiar um rótulo historiográfico, este trabalho se propõe a enriquecer uma leitura mais contextualizada e historicamente acurada da pluralidade dentro da tradição patrística antiga.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa possui caráter bibliográfico, histórico-teológico e historiográfico,

sendo desenvolvida a partir da leitura direta das principais fontes relacionadas à obra de João Cassiano. Em um primeiro momento, o estudo concentrou-se sobretudo nas *Conferências* e, em segundo plano, nos *Institutos*, considerados essenciais para compreender sua espiritualidade, sua formação monástica oriental e sua concepção acerca da relação entre graça e liberdade humana. Entre os textos analisados, a *Conferência XIII* recebeu atenção especial, por tradicionalmente ocupar lugar central nas discussões sobre iniciativa moral, livre-arbítrio e cooperação da graça.

Após a análise das fontes primárias, a pesquisa voltou-se para estudiosos especializados na vida, obra e contexto histórico de Cassiano, especialmente Columba Stewart, Rebecca Harden Weaver, Augustine Casiday, Steven Driver e Jin H. Kim. A partir desses autores, tornou-se evidente que Cassiano não se compreendia como inovador doutrinário, mas como mediador e transmissor da tradição monástica oriental para o Ocidente latino.

Foi justamente essa constatação que conduziu a pesquisa para uma investigação mais aprofundada das possíveis influências patrísticas presentes em sua obra. Nesse percurso, observaram-se fortes similitudes entre diversos elementos do pensamento cassianita e disposições anteriormente encontradas em autores como João Crisóstomo, Ambrósio de Milão, Orígenes e Clemente de Alexandria, especialmente no que se refere à cooperação entre graça e vontade humana, à responsabilidade moral e à rejeição de modelos estritamente deterministas da salvação. Isso permitiu perceber que muitas das disposições posteriormente atribuídas ao chamado “semipelagianismo” já estavam presentes em tradições patrísticas muito anteriores ao próprio Pelágio. Em outras palavras, a posição de Cassiano se mostrava muito mais como continuidade de uma antiga herança patrística oriental do que como derivação de qualquer sistema pelagiano, o que enfraquece significativamente a coerência histórica do rótulo “semipelagiano”.

Em seguida, a investigação concentrou-se na própria origem histórica da categoria “semipelagianismo”, buscando compreender quando, como e em quais circunstâncias esse

conceito passou a ser utilizado. Nesse ponto, foram especialmente relevantes os estudos de Irena Backus, Aza Goudriaan, além das contribuições de Jaroslav Pelikan e Gerald Bonner. A partir dessas análises, tornou-se possível constatar o caráter tardio e anacrônico da categoria, surgida apenas no contexto das controvérsias confessionais da Reforma e posteriormente aplicada de maneira retroativa aos monges gauleses do século V.

Por fim, a pesquisa procurou examinar o chamado “semipelagianismo” não apenas como rótulo historiográfico, mas também como suposto sistema teológico. Para isso, foram analisados os três autores tradicionalmente apontados como seus principais representantes: João Cassiano, Fausto de Riez e Vicente de Lérins. Contudo, a análise comparativa mostrou que não existe entre eles uniformidade doutrinária suficiente para justificar a ideia de um movimento coeso ou de uma escola teológica propriamente dita. Embora compartilhem certas preocupações comuns diante de aspectos do agostinianismo tardio, cada um apresenta interesses, métodos e formulações bastante particulares. Desse modo, o chamado “semipelagianismo” revelou-se muito mais uma construção classificatória posterior do que um sistema teológico real e historicamente organizado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

É possível sustentar, à luz das fontes primárias e da historiografia especializada, que a aplicação do rótulo “semipelagianismo” a João Cassiano carece de fundamento histórico e conceitual sólido, exigindo, portanto, revisão crítica. Os dados analisados apontam que essa tipologia é fruto de uma construção historiográfica posterior, geralmente carregada de retroprojeções interpretativas e simplificações indevidas.

Nesse sentido, os achados desta pesquisa se organizam em quatro eixos que se inter-relacionam. O primeiro estudo investiga a evolução histórica do termo “semipelagianismo”, evidenciando que ele foi um termo de formação tardia e de uso polêmico a princípio, no contexto das disputas da Reforma. O segundo investiga a teologia de Cassiano

em comparação com a tradição patrística oriental, mostrando como ele continua o monaquismo egípcio e capadócio. O terceiro se dedica ao agostinianismo tardio, especialmente ao desenvolvimento particular que ocorre nesse período e ao grau de singularidade de suas definições sobre graça e predestinação. Por último, o quarto eixo examina a falta de homogeneidade entre os autores que, mais tarde, foram agrupados sob essa denominação, evidenciando a inadequação de classificá-los como um movimento teológico coeso.

3.1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA TARDIA DO RÓTULO “SEMIPELAGIANISMO”

Um dos resultados mais relevantes desta investigação foi constatar que o termo “semipelagianismo” não pertence ao século V, nem surgiu no interior das controvérsias patrísticas sobre graça e livre-arbítrio. Conforme demonstram Irena Backus e Aza Goudriaan, trata-se de uma construção posterior, surgida apenas no contexto das disputas confessionais da Reforma: “O termo, contudo, originou-se com protestantes do século XVI, que o utilizaram para descrever uma visão de salvação por esforço humano em combinação com a graça” (Backus; Goudriaan, 2014, p. 25).

Os autores mostram ainda que o termo foi criado por Teodoro Beza por volta de 1556: “Teodoro Beza criou o termo por volta de 1556, aplicando-o à visão católica romana da graça e da vontade humana” (Backus; Goudriaan, 2014, p. 25).

Isso significa que “semipelagianismo” não nasceu como categoria histórica, mas como neologismo dogmático e instrumento polêmico. Seu objetivo inicial não era descrever com precisão um movimento patrístico antigo, mas atacar posições contemporâneas consideradas insuficientemente alinhadas ao monergismo reformado.

Somente posteriormente o termo foi retroativamente aplicado aos monges gauleses do século V. Conforme observam Backus e Goudriaan: “A partir de Nicholas Sanders (1571),

contudo, os católicos romanos introduziram uma mudança de significado, fazendo dos massilienses do século V a principal conotação do termo” (Backus; Goudriaan, 2014, p. 25).

A partir desse deslocamento semântico, uma categoria polêmica moderna passou a ser projetada retrospectivamente sobre autores antigos que jamais se identificaram dessa maneira. O próprio artigo ressalta que essa leitura é enganosa porque transmite a impressão de que o nome era contemporâneo às doutrinas que descreve e de que existiria um movimento coeso chamado “semipelagianismo”: “A definição do ODCC (*Oxford Dictionary of the Christian Church*) é enganosa porque parece sugerir não apenas que o nome era contemporâneo à doutrina, mas também que os ‘semipelagianos’ do século V formavam um movimento coerente” (Backus; Goudriaan, 2014, p. 26).

Essa observação é particularmente importante porque mostra como uma categoria criada tardiamente e em contexto polêmico acabou sendo incorporada até mesmo por obras acadêmicas de referência. Com o passar do tempo, o termo deixou de ser percebido como um rótulo confessional posterior e passou a ser tratado, muitas vezes, como se descrevesse naturalmente um movimento histórico real e bem definido. O problema é que essa repetição contínua tende a dar aparência de unidade teológica a algo que jamais existiu dessa forma nas fontes do século V. Assim, interpretações posteriores acabaram cristalizando a ideia de um suposto sistema “semipelagiano” coeso, mesmo quando os próprios documentos históricos apontam para debates mais fluidos, diversos e sem a autoconsciência doutrinária que o termo moderno sugere.

Nesse sentido, o termo opera frequentemente dentro de uma lógica heresiológica de simplificação e deslegitimação. Trata-se de um mecanismo semelhante ao que hoje se reconhece como uma espécie de “falácia do bicho-papão”: reduz-se ou distorce-se uma tradição teológica para vinculá-la a uma heresia já condenada, tornando-a mais facilmente rejeitável. Assim, tradições ascéticas e sinergistas anteriores tanto a Agostinho quanto ao próprio Pelágio acabam sendo classificadas como “pelagianas” ou “semipelagianas”, mesmo

quando não compartilham dos pressupostos centrais do pelagianismo histórico.

A própria pesquisa de Backus e Goudriaan demonstra que Agostinho distinguia claramente os massilienses dos pelagianos propriamente ditos, reconhecendo diferenças substanciais entre ambos. Ainda assim, a terminologia posterior acabou absorvendo essas distinções sob uma categoria intermediária artificial, construída a partir de debates muito posteriores aos acontecimentos originais.

Em grande parte da tradição reformada posterior, especialmente sob forte influência do paradigma agostiniano tardio, criou-se uma estrutura interpretativa binária: ou determinada posição se aproxima da leitura agostiniana da graça, ou se aproxima do pelagianismo. Dentro dessa lógica, o referencial implícito deixa de ser apenas o texto bíblico em sua amplitude patrística e passa a ser a própria interpretação agostiniana da relação entre graça e vontade. Como consequência, tradições cristãs anteriores, paralelas ou divergentes de Agostinho frequentemente acabam enquadradas em categorias heresiológicas que não pertenciam ao seu contexto original.

Dessa forma, os resultados desta investigação indicam que o termo “semipelagianismo” deve ser compreendido menos como uma descrição histórica neutra e mais como uma construção polêmica tardia, marcada por retroprojeções conceituais e por disputas confessionais posteriores à patrística.

3.2 CASSIANO COMO TRANSMISSOR DA TRADIÇÃO ORIENTAL E NÃO INOVADOR DOCTRINÁRIO

O estudo da espiritualidade e da antropologia cassianitas atesta, com bastante consistência historiográfica, que sua obra está muito mais profundamente enraizada na tradição monástica oriental — especialmente egípcia e capadócia — do que em qualquer tentativa de formular um sistema teológico autônomo ou uma “terceira via” artificial entre Pelágio e Agostinho. Distante de se considerar um inovador em termos de doutrina, Cassiano

escreve, essencialmente, como um mediador, organizador e tradutor para o Ocidente latino de uma herança espiritual adquirida no Oriente, especialmente em função de sua formação entre os Padres do Deserto.

H. Jin Kim chega a esse ponto de maneira particularmente clara ao afirmar que: “Todos os textos relevantes demonstram tendências sinergistas orientais no que se refere à graça e ao livre-arbítrio, cooperando harmoniosamente entre si para a salvação” (Kim, 2002, p. i).

Esse ponto é crucial, pois demonstra que a estrutura soteriológica de Cassiano não é uma resposta sistemática a Agostinho, mas sim uma continuidade de um modelo espiritual anterior, oriundo da tradição ascética oriental. A sua concepção da colaboração entre vontade e graça não é uma novidade heterodoxa, mas sim uma reprodução de pressupostos amplamente aceitos em tradições orientais da patrística, as quais nunca definiram a antropologia em termos de uma incapacidade total ou de uma predestinação estrita.

A própria conclusão de Kim endossa essa interpretação ao dizer que Cassiano foi: “o mais notável transmissor da teologia monástica egípcia oral e vivida para o Ocidente” (Kim, 2002, p. i).

Esta descrição possui um importante significado teológico. Cassiano não clama por uma originalidade especulativa; sua posição de autoridade baseia-se, antes, no testemunho, na transmissão e na recepção. Ao invés de desenvolver uma nova doutrina a partir de quebra de conceitos, ele insiste várias vezes em comunicar aquilo que “viu e ouviu” entre os anciãos do deserto, colocando-se mais como herdeiro do que como sistematizador revolucionário.

Rebecca Harden Weaver confirma essa classificação ao mostrar que o chamado “semipelagianismo” não corresponde a um sistema teológico coerente nascido de Cassiano, mas a uma construção historiográfica posterior. A sua análise demonstra que a posição cassianita surge muito mais do legado de tradições ascéticas anteriores do que de uma

tentativa de conciliação revisionista entre Pelágio e Agostinho. Conforme Weaver, a polêmica sul-gaulesa deve ser compreendida dentro do contexto monástico particular, e não através de categorias dogmáticas que vieram a seguir (Weaver, 1996, p. 71). Nessa linha, Cassiano não se apresenta como fundador de uma escola, mas como porta-voz de uma corrente espiritual cuja dinâmica precede o fechamento das disputas predestinacionistas.

Columba Stewart reforça essa ideia ao afirmar que as obras de Cassiano “tornaram-se relatos normativos da tradição dos Padres do Deserto no Ocidente” (Stewart, 1998, p. 16). Muito longe de sinalizar uma criatividade dogmática radical, essa normatividade sugere precisamente sua função como mediador histórico: Cassiano transmite ao Ocidente latino uma tradição oriental já estabelecida, conferindo-lhe forma literária, estrutura pedagógica e acessibilidade pastoral.

Essa particularidade diferencia Cassiano de Agostinho de forma notável. Ao passo que Agostinho, notadamente em sua velhice, elabora definições muito precisas sobre massa perditionis, predestinação individual, graça irresistível e dom especial da perseverança — definições que, para muitos estudiosos, constituem uma sistematização singular dentro da tradição latina — Cassiano permanece essencialmente ancorado na linguagem terapêutica, ascética e cooperativa do monaquismo oriental. Isso não quer dizer que não haja profundidade teológica, mas que existe uma diferença na estrutura do método e no propósito. Cassiano conserva e difunde; Agostinho, de várias maneiras, organiza e transforma.

Augustine Casiday também afirma que Cassiano deve ser lido “sem deferência às categorias de polêmicas ultrapassadas” (Casiday, 2007), exatamente porque as leituras posteriores muitas vezes ofuscaram seu horizonte patrístico real. Essa nota é especialmente relevante, uma vez que indica que o enquadramento de Cassiano como “semi” qualquer coisa frequentemente depende mais de lentes retrospectivas do que de sua identidade teológica real.

Assim, a historiografia converge para um ponto definitivo: a teologia cassianita não se

configura nem como uma inovação doutrinária nem como uma oposição sistemática a Agostinho, mas sim na repetição fiel — ainda que adaptada ao Ocidente — da tradição espiritual oriental recebida. Cassiano não se posiciona como o criador de uma nova abordagem antropológica, mas sim como um observador de uma tradição que precede a intensificação de certas polêmicas no Ocidente.

Assim, entender Cassiano principalmente como um portador da tradição patrística oriental ajuda a corrigir interpretações que o limitam a uma categoria polêmica tardia. A sua teologia aparece menos como “desvio” e mais como continuidade; menos como ineditismo e mais como recepção; menos como sistema alternativo e mais como preservação de uma herança ascética robusta. Nessa linha, a maior originalidade de Cassiano pode não consistir em criar algo novo, mas em preservar — para o Ocidente — uma herança espiritual cuja profundidade antecede e transcende os modelos simplificadores que foram impostos mais tarde pelas disputas sobre graça e liberdade.

3.3 O DESENVOLVIMENTO SINGULAR DO AGOSTINIANISMO TARDIO

A análise de Agostinho mostra também que sua teologia da graça, especialmente em sua última fase, adquire traços bastante rigorosos. Gerald Bonner destaca a força dessa formulação ao mencionar Agostinho: “Existia uma única massa de perdição originária de Adão, à qual apenas o castigo era devido; dela são feitos vasos para honra [...] e outros para desonra” (Bonner, 1963, p. 380).

A força desta imagem da “*massa perditionis*” ressalta não apenas a profundidade da doutrina agostiniana do pecado original, mas também o nível de particularidade de seu desenvolvimento teológico. Isto é historicamente significativo porque mostra que a resistência gaulesa pode ser interpretada não como uma mera recusa da graça, mas como uma tensão em face de uma formulação particularmente rigorosa da predestinação e da corrupção original.

Os resultados, portanto, indicaram que o debate não se restringia a uma simples

oposição entre ortodoxia e heresia, mas que havia disputas legítimas sobre a linguagem teológica apropriada para descrever a relação entre graça, liberdade e responsabilidade.

3.4 A AUSÊNCIA DE HOMOGENEIDADE ENTRE OS CHAMADOS “SEMIPELAGIANOS”

Um outro resultado central da pesquisa consiste em evidenciar que os autores que, posteriormente, foram agrupados sob a designação de “semipelagiana” não apresentam uniformidade teológica suficiente para justificar sua classificação como movimento coeso. Apesar de frequentemente agrupados sob uma única classificação historiográfica, João Cassiano, Fausto de Riez e Vicente de Lérins levantam diferentes preocupações, seguem distintas estruturas argumentativas e utilizam formulações variadas, o que inviabiliza qualquer tentativa de reduzi-los a uma única escola de doutrinas.

No que diz respeito a João Cassiano, sua citação mais famosa se encontra na Conferência XIII, quando, ao abordar a interação entre graça e livre-arbítrio, ele reconhece de maneira clara que, em algumas situações, o impulso inicial rumo ao bem pode surgir da própria vontade humana, mesmo que sempre necessite do apoio divino para sua realização:

Quando Deus percebe em nós até mesmo o menor lampejo de boa vontade, imediatamente o ilumina, fortalece e impele à salvação, fazendo crescer aquilo que Ele mesmo plantou ou que viu surgir por nosso próprio esforço (Cassiano, 2006, Conferência XIII, cap. 8, p. 164).

Essa citação é central porque mostra que Cassiano não nega a absoluta necessidade da graça, mas reconhece a possibilidade de uma verdadeira — ainda que inicial — iniciativa humana dentro do processo de salvação. Sua inquietação não é promover uma autossuficiência moral, mas manter a cooperação ascética que é típica da tradição oriental.

Em contraste, Fausto de Riez, mesmo rejeitando as concepções rígidas de predestinação, é mais cauteloso ao afirmar a prioridade da graça, evitando qualquer sugestão de que o início da salvação possa ser visto como uma autogeração da vontade. Em *De Gratia*,

continua a argumentação: “Nenhuma mente pode elevar-se ao princípio da salvação sem a iluminação e inspiração de Cristo; o início da vontade santa procede da misericórdia divina” (Fausto de Riez, *De gratia*, I).

Essa distinção possui um significado teológico importante. Ao passo que Cassiano reconhece, em certos momentos, um “primeiro movimento” humano que Deus acolhe e fortalece, Fausto ressalta de maneira mais clara que até mesmo esse início já depende da graça preveniente. Ambos rejeitam a ideia de um determinismo predestinador, mas não o fazem da mesma maneira.

Vicente de Lérins, de seu lado, também não se encaixa facilmente em classificações simplificadoras. Não é criar uma antropologia que contraponha a de Agostinho o que está em jogo em *Commonitorium*, mas sim assegurar critérios de continuidade doutrinária pela célebre máxima: “Devemos manter aquilo que foi criado em toda parte, sempre e por todos” (Vicente de Lérins, *Commonitorium*, II).

Pesquisadores contemporâneos notaram que Vicente não pode ser visto apenas como um antagonista de Agostinho. Pelo contrário, ele parece, em grande medida, compartilhar da estrutura anti-pelagiana ocidental, embora com uma certa cautela em relação a inovações excessivamente ousadas. Conforme apontam Backus e Goudriaan, para entender Vicente, é mais eficaz não vê-lo como um opositor direto de Agostinho, mas sim como uma figura que se dedica à tradição recebida e que é cética em relação a inovações teológicas que considera excessivas ou recentes (Backus; Goudriaan, 2014, p. 26). Nessa perspectiva, Vicente aparenta aceitar diversos pressupostos agostinianos essenciais — principalmente no que tange ao combate ao pelagianismo —, mostrando-se menos resistente ao núcleo antipelagiano do que à possibilidade de inovações doutrinárias que sejam excessivas.

A diferenciação interna é de suma importância historiográfica. Cassiano utiliza um estilo que é tanto monástico quanto educacional; Fausto oferece uma resposta mais

organizada ao predestinacionismo; e Vicente trabalha principalmente em um contexto eclesiástico e conservador. Portanto, embora ambos resistam a algumas das formas mais extremas do agostinianismo tardio, suas posturas não são as mesmas e não emergem de um programa comum.

Os resultados desta pesquisa, portanto, sustentam a ideia de que a categoria “semipelagianismo”, ao tratar autores tão distintos como bloco uniforme, frequentemente obscurece nuances fundamentais. Mais do que caracterizar uma escola teológica precisa, o termo tende a facilitar uma constelação complexa de respostas dos Padres da Igreja às crescentes controvérsias sobre graça, liberdade e tradição.

3.5 IMPLICAÇÕES PARA A RELEITURA PATRÍSTICA DE CASSIANO

Diante desses resultados, é mais apropriado metodologicamente entender João Cassiano como um porta-voz de uma antiga tradição patrística sinergista do que como um membro de uma categoria heresiológica retrospectiva. A pesquisa indica que a rotulação convencional tende a simplificar debates que, em sua realidade histórica, eram mais fluidos, diversos e contextualizados.

Assim, a reavaliação sugerida aqui não é só um esforço para tirar um rótulo, mas um esforço para restaurar a verdadeira complexidade das disputas sobre graça e liberdade. Cassiano testemunha, então, uma tradição espiritual que crê na necessidade da graça divina, sem desmerecer a contribuição humana.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com efeito, o presente estudo demonstrou que não se pode mais aplicar a etiqueta “semipelagianismo” a João Cassiano de maneira acrítica, sem causar sérios danos históricos, teológicos e metodológicos. Durante esta pesquisa, ficou claro que essa designação, longe de ser uma categoria neutra ou descritiva, é uma construção terminológica tardia, criada em

contextos confessionais muito posteriores e frequentemente usada como uma ferramenta hermenêutica simplificadora para enquadrar, reduzir e domesticar tradições patrísticas cuja complexidade vai além dos limites de classificações binárias posteriores.

À luz das fontes e da historiografia especializada, João Cassiano não aparece como um inovador heterodoxo nem como o criador de uma “meia-medida” entre Pelágio e Agostinho, mas sim como um herdeiro e transmissor de uma tradição espiritual e teológica anterior, que estava profundamente ligada ao monaquismo oriental, à herança egípcia e à lógica patrística sinergista que via a relação entre graça e liberdade de uma maneira bem diferente daquela que seria sistematizada pelo agostinianismo tardio.

O que define esta tradição não é a inovação, mas a persistência; não a reinterpretação, mas a manutenção; não a criação de uma nova forma de entender a antropologia, mas a preservação de uma rica tradição espiritual que precede a formação das categorias ocidentais posteriores. Nesse contexto, um dos mais prementes reparos históricos se dá em justamente confrontar leituras superficiais, preconceituosas e anacrônicas que, sobretudo em certos meios confessionais marcados por heranças monergistas rigidamente agostinianas — e, com frequência, em camadas do protestantismo reformado —, funcionam como se a ortodoxia cristã estivesse por inteiro circunscrita às categorias tardias agostinianas.

Esse tipo de abordagem tende a simplificar a riqueza da tradição patrística a uma única perspectiva interpretativa, como se Agostinho fosse não apenas uma das vozes imponentes entre várias, mas sim o único e definitivo parâmetro da herança cristã. Essa perspectiva não só empobrece a narrativa teológica, como também resulta em uma considerável distorção historiográfica. Agostinianismo não é sinônimo de Cristianismo.

Agostinho foi, sem dúvida, uma das vozes mais poderosas da tradição cristã, mas nunca sua totalidade. Antes, durante e após sua época, houve diversas correntes patrísticas que também estavam profundamente dedicadas à fé cristã, à autoridade da graça e à tradição

apostólica, embora expressassem esses compromissos por meio de diferentes estruturas conceituais. Limitar a ortodoxia cristã à única medida de Agostinho é, em última instância, fazer valer uma tradição particular em contraste com a variedade histórica da Igreja primitiva.

É justamente aí que a rotulação simplista de Cassiano como “semipelagiano” mostra seu lado mais problemático. Frequentemente, isso não resulta de uma análise atenta das fontes, mas da suposição de que qualquer paradigma soteriológico que não se alinhe totalmente ao monergismo agostiniano deve ser considerado um desvio, uma atenuação ou uma ameaça. Essa lógica não só é anacrônica do ponto de vista histórico, mas também é teologicamente simplista, pois converte diferenças legítimas entre os Pais da Igreja em presunções automáticas de heresia.

Este trabalho demonstrou que a tradição de Cassiano não é uma negação da graça, mas sim uma outra gramática patrística para entendê-la — uma gramática em que a primazia do divino não precisa implicar a anulação da cooperação humana. Sua teologia, portanto, não precisa ser reabilitada como uma concessão a Pelágio, mas sim valorizada como uma representação de uma vertente cristã mais antiga, associada a uma tradição que precede Agostinho e está profundamente enraizada na espiritualidade do Oriente. Isso demanda, mais do que simples ajuste de terminologia, um verdadeiro reparo historiográfico.

Reabilitar Cassiano é restituir a historicidade de uma tradição que, por séculos, foi lida, quando muito, por intermédio de polêmicas posteriores. Isso implica admitir que a trajetória da doutrina cristã não seguiu uma única linha, uniforme ou exclusivamente agostiniana, mas se deu por meio de diálogos, tensões e diversas maneiras de se manter fiel à tradição apostólica.

Com isso, este trabalho não se propôs a rebaixar Agostinho, cuja importância é inegável, mas a questionar a sua absolutização como único padrão da ortodoxia cristã. É nesse

momento que qualquer distinção se torna uma caricatura, e qualquer tradição alternativa se vê ameaçada de ser classificada segundo categorias heresiológicas geradas por controvérsias posteriores.

Esse tipo de procedimento não mantém a tradição; pelo contrário, muitas vezes a torna mais pobre. Daí a necessidade de afirmar categoricamente: João Cassiano não deve ser lido primordialmente como “semipelagiano”, mas como representante de uma tradição patrística sinergista, ascética e oriental cuja legitimidade histórica precede os enquadramentos polêmicos posteriores. O seu lugar não é o de herético atenuado, mas o de testemunha de uma legítima corrente cristã, cuja memória foi, em boa parte, ofuscada por leituras retroativas condicionadas por paradigmas confessionais posteriores.

Em última análise, reexaminar Cassiano com um rigor histórico é igualmente um convite para redescobrir a vastidão da tradição cristã, além dos reducionismos de seitas. É importante lembrar que a patrística não se expressa de maneira uníssona, e que ser fiel à tradição não implica em uma uniformidade artificial. Reabilitar Cassiano, assim, é reabilitar a própria complexidade da história cristã — uma história que transcende qualquer sistema isolado — incluindo o agostiniano.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. **A predestinação dos santos**. In: AGOSTINHO, Santo. *A graça (II): a graça e a liberdade; a correção e a graça; a predestinação dos santos; o dom da perseverança*. São Paulo: Paulus, 2009. (Coleção Patrística, v. 13).

BACKUS, Irena; GOUDRIAAN, Aza. “Semipelagianism”: the origins of the term and its passage into the history of heresy. **The Journal of Ecclesiastical History**, Cambridge, v. 65, n. 1, p. 25–49, 2014.

BONNER, Gerald. **St. Augustine of Hippo: life and controversies**. London: SCM Press, 1963. Disponível em: https://archive.org/details/staugustineofhip0000bonn_a6w4. Acesso em:

23 fev. 2026.

BROWN, Peter. **Santo Agostinho**: uma biografia. Tradução de Vera Ribeiro. 17. ed. Rio de Janeiro: Record, 2025.

CASSIANO, João. **Conferências I–VII**. Tradução: Aída Batista do Val. Juiz de Fora: Edições Subiaco, 2011.

CASSIANO, João. **Conferências VIII–XV**. Tradução: Aída Batista do Val. Juiz de Fora: Edições Subiaco, 2006.

CASSIANO, João. **Conferências XVI–XXIV**. Tradução: Leonardo Fróes. Juiz de Fora: Edições Subiaco, 2008.

CASSIANO, João. **Institutos cenobíticos (De institutis coenobiorum)**. Tradução de Boniface Ramsey. New York: Paulist Press, 2000.

CASIDAY, Augustine. **Tradition and theology in St John Cassian**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

DRIVER, Steven D. **John Cassian and the reading of Egyptian monastic culture**. New York: Routledge, 2002.

KIM, Jin H. **John Cassian on grace and free will: a synergistic theology from the Egyptian desert tradition**. 2002. Tese (Doutorado em Teologia) – University of St. Michael's College, Toronto, 2002.

PELIKAN, Jaroslav. **A tradição cristã**: uma história do desenvolvimento da doutrina. v. 1: O surgimento da tradição católica: 100-600. Tradução de Lena Aranha e Regina Aranha. São Paulo: Shedd Publicações, 2014

RIEZ, Fausto de. **O Espírito Santo**: a graça. Tradução de Thiago Barros. São Paulo: Paulus, 2024. (Coleção Patrística, v. 51).

STEWART, Columba. **Cassian the monk**. New York: Oxford University Press, 1998. Disponível em: <https://archive.org/details/cassianmonk0000stew>. Acesso em: 22 fev. 2026.

LÉRINS, Vicente de. **Comonitório**: regras para conhecer a fé verdadeira. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Permanência, 2025.

WEAVER, Rebecca Harden. **Divine grace and human agency**: a study of the semi-Pelagian controversy. Macon: Mercer University Press, 1996. Disponível em: <https://archive.org/details/divinegracehuman0000weav>. Acesso em: 15 mar. 2026.